



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N° 2.324 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.923/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA A SER PAGA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal 1.923/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os valores pagos a título de verba indenizatória serão de:
I – R\$ 10.576,24 para o Prefeito Municipal;
II – R\$ 4.474,56 para os cargos comissionados DAS-01;
III – R\$ 2.277,96 para os cargos comissionados DAS-02;
IV – R\$ 1.789,82 para os cargos comissionados DAS-03;
V – R\$ 1.383,05 para os cargos comissionados DAS-04;
VI – R\$ 1.138,98 para os cargos comissionados DAS-05;
VII – R\$ 1.115,84 para os demais cargos comissionados DAS-06 e
DAS-07.”

Art. 2º Os demais artigos da lei 1.923/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 10 de março de 2025.



JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES
Prefeito Municipal de Poconé

GÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ 13.657.269/0001-97, no valor total de R\$ 268.144,50 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de março de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003 E 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025- PROCESSO N° 004/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO DE PLANALTO DA SERRA – MT, ATRAVÉS DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS OU RECURSOS PRÓPRIOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Atas nº 003/2025, CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP, CNPJ N. 20.357.366/0001-20, VALOR TOTAL R\$30.988,20 e Ata nº 004/2025, GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS, CNPJ n. 03.449.844/0001-02, VALOR TOTAL R\$ 13.701,00. DATA: 07/03/2025. VALOR TOTAL DE R\$ 44.689,20. Ata ratificada por NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**PREFEITURA
PORTARIA N° 159/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 445/2023 que institui a comissão de acompanhamento da contratação do contrato 016/2023, a substituição dos membros:

ONDE SE LÊ:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilma Regina de Figueiredo – CPF: xxx.xxx.xxx-xx

II – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

Andrean Jhonatás de Lima – CPF: xxx.xxx.xxx-xx

III - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adilson Gomes de Campos – CPF: xxx.xxx.xxx-xx

LEIA-SE

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itamar Lourenço da Silva – CPF: xxx.xxx.xxx-xx

II – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

Raul Vinicius Alves Rondon – CPF: xxx.xxx.xxx-xx

III - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adilson Gomes de Campos – CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Poconé/MT, 10 de março de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA N° 136/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao funcionário relacionado, com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662/12 de 02.05.2012 no seu Art. 74 § 1º, Art. 79 § 1º e 2º.

Matrícula 1511 – NILZA DE CAMPOS SILVA portador (a) do CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e o RG sob nº xxxxxx SSP-MT no cargo de APO – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01/02/2025 a 01/05/2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data do afastamento, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE

Poconé-MT, 01 de Fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE MORAES QUEIROZ Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
LEI MUNICIPAL N° 2.324 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.923/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA A SER PAGA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal 1.923/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os valores pagos a título de verba indenizatória serão de:

I – R\$ 10.576,24 para o Prefeito Municipal;

II – R\$ 4.474,56 para os cargos comissionados DAS-01;

III – R\$ 2.277,96 para os cargos comissionados DAS-02;

IV – R\$ 1.789,82 para os cargos comissionados DAS-03;

V – R\$ 1.383,05 para os cargos comissionados DAS-04;

VI – R\$ 1.138,98 para os cargos comissionados DAS-05;

VII – R\$ 1.115,84 para os demais cargos comissionados DAS-06 e DAS-07."

Art. 2º Os demais artigos da lei 1.923/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 10 de março de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé